



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Diretoria de Contratações

Gerência Operacional e de Acompanhamento de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

9º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 04/2016-SECRIA, nos termos do Padrão nº 14/2002

Processo 0417-001361/2015

SIGGO nº 33798

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no CNPJ n.º **08.685.528/0001-53**, com sede em SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - Brasília-DF, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF n.º 015.XXX.XXX-29, Documento de Identidade n.º 200XXXXXXXXX95 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022 (180247647), e **MARIA LUIZA FERREIRA LIMA MANSUR**, doravante denominado Locadora, portadora da carteira de identidade n.º XXX.XXX-SSP/DF, e do CPF n.º **564.XXX.XXX-87 (2518198, p. 63)**, na qualidade de proprietária do imóvel, firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo refere-se ao contrato de locação do imóvel situado no Engenho Velho, Quadra 11, casa 14, Fercal - Brasília/DF, com o total de 280 m² (duzentos e oitenta metros quadrados) (2518299, p. 15/100) e Laudo TERRACAP (141118256), para funcionamento **Conselho Tutelar da Fercal**, e tem por objeto:

2.1.1. **A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses**, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009.; decreto n.º 44.613, de 12 de junho de 2023, alterado pelo Decreto 46.619, de 09 de dezembro de 2024.

2.1.2. Reajustar o valor do contrato no percentual de 5,477190%, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre o período de 04/2024 a 03/2025, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (180068088), passando o valor mensal da locação de R\$ 4.397,44 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), para **R\$ 4.638,30 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos)** mensais.

Cláusula Terceira – Do valor

3.1. O valor mensal do aluguel é de **R\$ 4.638,30 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 55.659,60 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020(OCA) MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DF

III – Natureza da Despesa: 33.90.36

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2. O empenho é de **R\$ 18.553,20 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, conforme Nota de Empenho 2025NE00108, emitida em: 15/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho 2025NE01240, emitida em: 08/09/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Global.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **09 de setembro de 2025 a 09 de setembro de 2026**.

5.2. Os efeitos financeiros, relativos à renovação contratual, **iniciarão a partir de 10 de setembro de 2025**.

5.3. **O Contrato será rescindido pela Administração, reduzido a termo nos autos, com notificação prévia de 60 (sessenta) dias ao Contratado**, quando da conclusão da busca de novo imóvel para atendimento a Unidade, ou haja a disponibilidade de imóvel pertencente ao Estado, capaz de comportar a Unidade, em atendimento a recomendação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, Despacho – SEEC/SEALOG/SPI/CCR/GERC (176659325), **ficando a contratante, SEJUS/DF, dispensada do pagamento de qualquer multa rescisória ou outro ônus pelo exercício da faculdade de resilir.**

Cláusula Sexta - Do Cumprimento aos Decretos nº 34.031/2012 e nº 5.448/2015

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

8.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo

Pela Contratada:

MARIA LUIZA FERREIRA LIMA MANSUR

Proprietária



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Lima Mansur, Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 09/09/2025, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#)

[verificador=180758241](#) código CRC= **2CBF0942**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 -

Telefone(s):

Sítio - www.sejus.df.gov.br